CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490
Fone: (55) 3241 – 8600 (55)3241- 8611
http://www.camaralivramento.rs.gov.br camaralivramento@camaralivramento.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 6.434, DE 24 DE MAIO DE 2.013.

Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Fronteira da Paz e dá outras providências.

O Vereador DAGBERTO CEZARINO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Loja Maçônica Fronteira da Paz", tendo por objetivo realizar atividades de associações de defesa de direitos sociais, trabalhando em conjunto com demais entidades em projetos de cunho social, auxiliando o desenvolvimento do município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de maio de 2013.

Vereador DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador JANSEN NOGUEIRA CHAROPEM
1º Secretário